



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E SERVIÇOS URBANOS**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2018

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GRUPO VOLUNTÁRIO DO COMBATE AO CÂNCER.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCO ANTONIO CITADINI**, CPF: 072.114.408-05 e a entidade **GRUPO VOLUNTÁRIO DO COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.928.603/0001-96, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 16, Centro, em Capão Bonito/SP, representada pelo Sra. **CELIA LINCOLN DO AMARAL**, portador do RG nº 7.769.733-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 983.645.298-20, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 007/2018, oriundo do processo administrativo nº8994/1/2018, cujo objeto é a **execução do Serviço de Convivência de fortalecimento de vínculos para adultos de 30 a 59 anos e acima de 60 anos.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de 01/01/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 05/2018, firmados entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

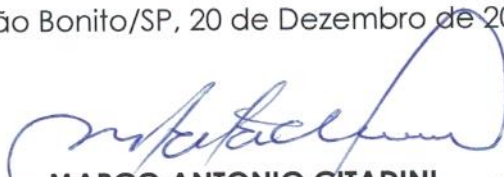
Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E SERVIÇOS URBANOS**

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 20 de Dezembro de 2018.


MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL


ERIVALDO LAURI RODOLFO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL


GRUPO VOLUNTÁRIO DO COMBATE AO CÂNCER
CELIA LINCOLN DO AMARAL

TESTEMUNHAS:

01 - Selma Aparecida da Silva RG N° 43.050.279-5

02 - Camila Siqueira Alcantara RG N° 40.238.681-4